



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 128**  
**QUARTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2016**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5220

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Direção Regional da Energia

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Portarias

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES**

Portarias



**MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1332/2016 de 6 de Julho de 2016

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A, foi celebrado, a 27 de maio de 2016, um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de requalificação do Porto das Poças, em Santa Cruz das Flores, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que nos termos da cláusula 5.ª do contrato programa anteriormente referido, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 5.ª do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 226.949,49€ (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove centimos) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de requalificação do Porto das Poças, em Santa Cruz das Flores.

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.5.20 – Porto das Poças - Flores, Código Orçamental 08.01.01.K.

16 de junho de 2016. - O Vice -Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1333/2016 de 6 de Julho de 2016

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A, foi celebrado, a 18 de agosto de 2014, um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de prolongamento do molhe-cais do porto comercial de Velas de São Jorge, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que nos termos da cláusula 5.ª do contrato programa anteriormente referido, que foi alterado a 18 de março de 2015, a 24 de junho de 2015 e a 30 de outubro de 2015, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 30.859,00€ (trinta mil oitocentos de cinquenta e nove euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de prolongamento do molhe-cais do porto comercial de Velas de São Jorge.

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.5.11 – Reordenamento e Ampliação do Porto de Velas, Código Orçamental 08.01.01.K.

20 de junho de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES****Despacho n.º 1338/2016 de 6 de Julho de 2016**

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores e a Portos dos Açores, S.A, foi celebrado, a 27 de maio de 2016, um contrato programa destinado a regular a promoção da obra de requalificação do Porto das Poças, em Santa Cruz das Flores, assim como a cooperação entre ambas as partes no âmbito dessa promoção;

Considerando que nos termos da cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato programa anteriormente referido, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., a verba destinada a cobrir os custos da referida obra.

Assim, ao abrigo do disposto na cláusula 5.<sup>a</sup> do contrato programa, determina-se o seguinte:

1 - Autorizar a transferência do montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinado à obra de requalificação do Porto das Poças, em Santa Cruz das Flores.

2 - A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.5.20 – Porto das Poças - Flores, Código Orçamental 08.01.01.K.

20 de junho de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1339/2016 de 6 de Julho de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 2484/2015, de 6 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio à RadicalBenefits, Lda., Número de Identificação Fiscal 513 272 976, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo n.º 6205), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

27 de maio de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 923/2016 de 6 de Julho de 2016

Por Portaria n.º 207 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 75.825,35€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação nas despesas decorrentes do COMPAMID, referente ao mês de junho de 2016, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K)

28 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 924/2016 de 6 de Julho de 2016

Por Portaria n.º 206 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 28 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 78.333,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação do mês de junho do apoio da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores, a ser processado pelo Capítulo

**JORNAL OFICIAL**

50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

28 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 925/2016 de 6 de Julho de 2016**

Por Portaria n.º 208 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de junho de 2016, foi atribuída a verba de 79.872,49€ à Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção da Creche do Complexo Lúdico-Pedagógico da Coriscolândia, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

30 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SAÚDE**  
**Portaria n.º 926/2016 de 6 de Julho de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaço - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 846 034,78€ (Oitocentos e quarenta e seis mil e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de junho de 2016, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaço e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

30 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 1340/2016 de 6 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto, 15/2002/A, de 30 de abril e 39/2006/A, de 31 de outubro, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta, da importância de 300,00€ (trezentos euros), destinada a participar na despesa com o transporte de uma ambulância de socorro de São Miguel para São Jorge.

A referida verba será suportada pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

4 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Aditamento n.º 150/2016 de 6 de Julho de 2016****3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no Contrato-Programa celebrado a 6 de abril de 2016 entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Natação da Região Açores, com o número 156, publicado no Jornal Oficial II série n.º 69, de 8 de abril de 2016, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2016, estava contemplado apoio para 6 jovens talentos regionais;

Considerando que as atletas Ana Sofia Pinto Amarante Dias e Laura da Luz Fonseca obtiveram classificações que lhes permitem prolongar o período de registo como jovens talentos regionais até março de 2017, conforme documentos apresentados pela associação;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2013 de 13 de maio, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre a Direção

**JORNAL OFICIAL**

Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Natação da Região Açores, adiante designada por ANARA ou segundo outorgante, representada por Alberto Mota Borges, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.<sup>a</sup>

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.<sup>a</sup> do Contrato-Programa, com o número 156, publicado no Jornal Oficial II série nº 69, de 8 de abril de 2016, referente ao plano de desenvolvimento específico da associação no âmbito do apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.<sup>a</sup>

**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de 20.655,97 €, conforme a proposta apresentada, é de 14.250,00 €.

4 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Natação da Região Açores, *Alberto Mota Borges*. - Compromisso n.ºE451602136/PRA/2016.

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Despacho n.º 1341/2016 de 6 de Julho de 2016**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no *Jornal Oficial* n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

- 1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.



# JORNAL OFICIAL

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

4 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/1667	Emanuel Patrício Mendonça Medeiros	226065286	Ponta Delgada	São Miguel	3.968,36	3.053,82	763,45
PROENERGIA/2012/1726	Duarte Manuel Rodrigues Pascoal	223367648	Ribeira Grande	São Miguel	1.990,00	1.990,00	497,50
PROENERGIA/2012/1803	Carlos Eduardo de Freitas da Silva	110641256	Ponta Delgada	São Miguel	8.077,56	8.077,56	2.603,52
PROENERGIA/2012/1855	Ana Sofia Drumonde de Melo Meneses	247233781	Angra do Heroísmo	Terceira	1.754,40	1.754,40	438,60
PROENERGIA/2012/1887	Nuno José Soares Ferreira	136052240	Lagoa	São Miguel	2.982,20	2.982,20	745,55
PROENERGIA/2012/1926	Paulo Roberto Pacheco Soares	211677370	Ribeira Grande	São Miguel	1.990,01	1.990,01	497,50
PROENERGIA/2012/1945	João Paulo de Melo Massa	193694824	Ponta Delgada	São Miguel	2.239,52	2.239,52	559,88
PROENERGIA/2012/1978	Evandro Martins Costa	233445560	Praia da Vitória	Terceira	1.550,00	1.550,00	387,50
PROENERGIA/2012/1997	Alexandra Paula da Costa Sousa Lança	212500996	Ribeira Grande	São Miguel	1.745,86	1.439,42	359,85
PROENERGIA/2012/2040	José António Cavaco Rodrigues	145799204	Ponta Delgada	São Miguel	2.053,20	2.053,20	513,30
PROENERGIA/2012/2045	Dalila Marisa da Rosa Silva	221051708	Horta	Faial	2.990,54	2.990,54	897,16
PROENERGIA/2012/2047	Maria do Céu Amas Pereira	230037682	Lajes das Flores	Flores	2.654,26	2.654,26	928,99
PROENERGIA/2012/2054	Adriano Pizarro de Sampaio e Castro	197189482	Ponta Delgada	São Miguel	5.375,21	5.375,21	1.624,08
PROENERGIA/2012/2057	António Alberto de Sousa Chaves	192847910	Ponta Delgada	São Miguel	2.221,94	2.221,94	555,49
PROENERGIA/2012/2058	Marília de Fátima Cabral Pavão	202751074	Ponta Delgada	São Miguel	2.150,00	2.150,00	752,50
PROENERGIA/2012/2059	Vítor Manuel Nunes Manso	175567263	Calheta	São Jorge	2.235,49	2.235,49	782,42
PROENERGIA/2012/2060	Maria da Piedade Berquó de Aguiar Wallenstein	170862143	Lagoa	São Miguel	1.999,27	1.999,27	499,82
PROENERGIA/2012/2061	Maria Goretti de Melo Machado	138677018	Ponta Delgada	São Miguel	1.569,16	1.261,96	315,49
PROENERGIA/2012/2062	Rui Jorge Aguiar Duarte	188164502	Ponta Delgada	São Miguel	1.398,50	1.057,90	264,48



# JORNAL OFICIAL

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/2064	João Luis Aldo de Araújo	177040696	Angra do Heroísmo	Terceira	1.614,46	1.614,46	403,62
PROENERGIA/2012/2065	José Albano Vieira Tavares	256593647	Ponta Delgada	São Miguel	1.999,27	1.999,27	499,82
PROENERGIA/2012/2066	António Paulo Medeiros Cleto	220330670	Ribeira Grande	São Miguel	2.105,12	2.105,12	526,28
PROENERGIA/2012/2067	Luís Miguel Castanhas Tojais	217527957	Vila do Porto	Santa Maria	2.225,00	2.225,00	778,75
PROENERGIA/2012/2072	Laura Maria Sousa Cardoso Amaral	247538760	Praia da Vitória	Terceira	1.599,00	1.599,00	399,75
PROENERGIA/2012/2074	Marco Paulo Cordeiro Raposo	189895691	Ponta Delgada	São Miguel	1.850,56	1.850,56	462,64
PROENERGIA/2012/2075	José Manuel Machado Soares de Mendonça	153783834	Ponta Delgada	São Miguel	2.221,94	2.221,94	555,49
PROENERGIA/2012/2076	José Avelino Carvalho Paim	128434546	Angra do Heroísmo	Terceira	1.805,26	1.280,53	320,13
PROENERGIA/2012/2077	Márcio António da Costa Vargas	163879460	Horta	Faial	1.187,54	1.020,04	306,01
PROENERGIA/2012/2079	Januário Oliveira Dias	101191936	Ponta Delgada	São Miguel	2.199,67	1.907,38	476,84
PROENERGIA/2012/2080	Ana Rita Batista Rodrigues	252903811	Angra do Heroísmo	Terceira	1.799,99	1.799,99	450,00
PROENERGIA/2012/2081	Sérgio Paulo Costa Cabral	211181366	Ribeira Grande	São Miguel	2.129,02	1.741,59	435,40
PROENERGIA/2012/2082	Dinis da Câmara Cardoso	100542646	Ponta Delgada	São Miguel	5.212,47	4.275,97	1.068,99
PROENERGIA/2012/2087	Ricardo Jorge Pereira Teixeira	232967059	Ponta Delgada	São Miguel	1.446,37	1.346,28	336,57
PROENERGIA/2012/2100	Miguel Bernardo Dhanis de Canto e Castro	194806260	Ponta Delgada	São Miguel	2.291,94	2.221,94	555,49

## DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

### Despacho n.º 1342/2016 de 6 de Julho de 2016

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no *Jornal Oficial* n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

- 1 – Aprovar a concessão do incentivo constante no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.



# JORNAL OFICIAL

2 – O pagamento do incentivo referido no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão do incentivo referido no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.01.02 – Privadas.

4 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

## Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/2056	Performancelite - Lda	510917194	Madalena	Pico	1.694,48	1.436,00	430,80

## S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria n.º 927/2016 de 6 de Julho de 2016

Considerando a Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 13/2016, de 24 de fevereiro, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 331/2016, de 24 de fevereiro, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder ao Centro Hípico da Ilha Terceira, com sede na Vinha Brava, concelho de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva n.º 512 020 167, um apoio financeiro no valor de 11 130,70 € (onze mil cento e trinta euros e setenta cêntimos), destinado a financiar os encargos com o projeto “Pónei da Terceira – Uma raça com futuro”.

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2016, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.07.01 alínea o – Instituições sem fins lucrativos.

30 de junho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Portaria n.º 928/2016 de 6 de Julho de 2016**

Considerando a Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 13/2016, de 24 de fevereiro, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 331/2016, de 24 de fevereiro, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder à Unicol - Cooperativa Agrícola, CRL, com sede na Vinha Brava, 281, concelho de Angra do Heroísmo, pessoa coletiva n.º 512005451, um apoio financeiro no valor de 328 388,00€ (trezentos vinte e oito mil trezentos e oitenta e oito euros), destinado a financiar os encargos com o projeto “Promoção da Sanidade Animal”.

2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2016, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE- 08.01.02 – Transferências de capital, Sociedades, e quase Sociedades financeiras, privadas.

1 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Portaria n.º 929/2016 de 6 de Julho de 2016

Considerando a Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 13/2016, de 24 de fevereiro, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 331/2016, de 24 de fevereiro, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Agricultores da Ilha do Faial, com sede na Rua do Pasteleiro s/n, concelho da Horta, pessoa coletiva n.º 512016844, um apoio financeiro no valor de 73 780,85€ (setenta e três mil setecentos e oitenta euros e oitenta e cinco cêntimos), destinado a financiar os encargos com o apoio ao desenvolvimento e melhoramento do setor agropecuário e agrícola para a Ilha do Faial.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2016, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.07.01 alínea o – Instituições sem fins lucrativos.

1 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Portaria n.º 930/2016 de 6 de Julho de 2016

Considerando a Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a Portaria n.º 13/2016, de 24 de fevereiro, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 331/2016, de 24 de fevereiro, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder à JAGRIFA – Associação de Jovens Agricultores do Faial, com sede na Quinta de São Lourenço, Flamengos, concelho da Horta, pessoa coletiva n.º 512038040, um apoio financeiro no valor de 25 338,56€ (vinte e cinco mil trezentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), destinado a financiar os encargos com o apoio à organização de produtores – JAGRIFA.

2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2016, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE - 08.07.01 alínea o – Instituições sem fins lucrativos.

1 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Portaria n.º 931/2016 de 6 de Julho de 2016**

Considerando a Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 13/2016, de 24 de fevereiro, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 331/2016, de 24 de fevereiro, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º 31/2016, de 15 de fevereiro, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder à Cooperativa Leite da Montanha, CRL, com sede no Mistério da Silveira, concelho das Lajes do Pico, pessoa coletiva n.º513559957, um apoio financeiro no valor de 183 000,00€ (cento e oitenta e três mil euros), destinado a financiar os encargos com a implementação de ações de apoio ao desenvolvimento do Projeto de Investimento da "Modernização fabril com lançamento de novos produtos e energias renováveis" – FASE 2.

2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2016, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE- 08.01.02 – Transferências de capital, Sociedades, e quase Sociedades financeiras, privadas.

1 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Portaria n.º 932/2016 de 6 de Julho de 2016**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições de natureza social que apoiem as comunidades emigrantes açorianas;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e o Abrigo Center de Toronto, Canadá, visando a cooperação na inserção social da comunidade açoriana, através da execução de programas que garantam a sua plena integração e a promoção da qualidade de vida;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) ao Abrigo Center de Toronto, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 –

**JORNAL OFICIAL**

Emigrado/Regressado, Item Financeiro D – 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 0002 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

1 de julho de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Portaria n.º 933/2016 de 6 de Julho de 2016**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando a presença de uma comunidade açor descendente no Rio Grande do Sul que, através dos seus usos e costumes, releva o património cultural açoriano existente neste Estado, contribuindo para a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a açorianidade;

Considerando, em particular, que as Casas dos Açores são instituições fundamentais na dinamização da identidade cultural açoriana e que desempenham um papel preponderante, quer na divulgação dos valores socioculturais, quer na promoção da Região e das suas potencialidades nas respetivas comunidades de acolhimento;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e a Casa dos Açores do Rio Grande do Sul, visando a cooperação na promoção dos Açores, através do desenvolvimento de atividades socioculturais que reforcem os laços entre os açor descendentes e a Região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 10.000,00 (dez mil euros) à Casa dos Açores do Rio Grande do Sul, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.03 – Identidade Cultural, Item Financeiro D 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 0004 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

**JORNAL OFICIAL**

1 de julho de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Portaria n.º 934/2016 de 6 de Julho de 2016**

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando a presença de uma comunidade açor descendente no Uruguai que, através dos seus usos e costumes, releva o património cultural açoriano existente neste país, contribuindo para a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a açorianidade;

Considerando, em particular, que as Casas dos Açores são instituições fundamentais na preservação e dinamização da identidade cultural açoriana e que desempenham um papel preponderante, quer na divulgação dos valores socioculturais, quer na promoção da Região e das suas potencialidades nas respetivas comunidades de acolhimento;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e a Casa dos Açores do Uruguai, visando a cooperação na promoção dos Açores, através do desenvolvimento de atividades socioculturais que reforcem os laços entre os açor descendentes e a Região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 8.000,00 (oito mil euros) à Casa dos Açores do Uruguai, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto 14.03 – Identidade Cultural, Classificação Económica D 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 0004– Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

1 de julho de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Portaria n.º 935/2016 de 6 de Julho de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições que, pela natureza e âmbito das suas atribuições, relevem a importância da Língua Portuguesa e a preservação e divulgação dos valores culturais que enformam a açorianidade;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e o Centro Cultural Português de Mississauga, Ontário, Canadá visando a cooperação na promoção dos Açores, através do desenvolvimento de atividades socioculturais que reforcem os laços entre os emigrantes e açor descendentes e a Região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 4.000,00 (quatro mil euros) ao Centro Cultural Português de Mississauga, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Item Financeiro - D 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 0002 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

1 de julho de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas,  
*Rodrigo Vasconcelos de Oliveira.*

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 936/2016 de 6 de Julho de 2016

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região na integração dos açorianos nas respetivas comunidades da diáspora e na cooperação com instituições de natureza social que apoiem as comunidades emigrantes açorianas;

Considerando ainda o protocolo celebrado entre o Governo dos Açores e a Missão Santa Cruz de Montreal, Quebec, Canadá, visando a cooperação na inserção social da comunidade açoriana, através da execução de programas que garantam a sua plena integração e a promoção da qualidade de vida;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo da alínea c) do artigo 37.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 38.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira de € 3.000,00, (três mil euros) à Missão Santa Cruz, verba destinada a participar o seu plano de atividades, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa A14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto A14.02 – Emigrado/Regressado, Item Financeiro - D 04.09.03 – Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais, Ação 0002 – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

1 de julho de 2016. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Anúncio n.º 169/2016 de 6 de Julho de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)



Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo

Serviço/órgão/pessoa de contato

Secção de Contratação Pública

Endereço (\*)

Rua do Barcelos, n.º 4 - Sé

Código postal (\*)

9700-026

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295204850

Fax (00351)

295204880

Endereço eletrónico (\*)

contratacao@smah.pt e contratacao@cmah.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

Contratação/2016/6 – Aquisição de Contentores de Resíduos Sólidos - 2016

Descrição sucinta do objeto do contrato

Aquisição de contentores resíduos sólidos

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (\*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (\*)

44613800-8 – Contentores para resíduos

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*) não

[Em caso afirmativo]

**JORNAL OFICIAL**

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: 2 meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*)não

É adotada uma fase de negociação? (\*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*) sim :

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

Lote n.º 1; Lote n.º 2; Lote n.º 3; Lote n.º 4; Lote n.º 5; Lote n.º 6, Lote n.º 7; Lote n.º 8; Lote n.º 9

Designação do lote (\*)

Lote 1 – Contentores de recolha seletiva de resíduos sólidos de 2.500 litros;

Lote 2 – Contentores tipo “ECOBIX”;

Lote 3 – Contentores tipo “ÓLEÃO ECOBOX”;

Lote 4 – Contentores tipo “Miniecoponto”;

Lote 5 – Contentores tipo “Pilhão”;

Lote 6 – Contentores tipo “Contentores MGB 800”;

Lote 7 – Contentores tipo “Contentores MGB 240”;

Lote 8 – Contentores tipo “Contentores MGB 120”;

Lote 9 – Contentores “circulares” para recolha indiferenciada de resíduos sólidos.

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

**JORNAL OFICIAL**

Lote 1 – 75 unidades de contentores de recolha seletiva de resíduos sólidos, de volume aproximado de 2.500 litros;

Lote 2 – 210 unidades de contentores para recolha seletiva de resíduos sólidos, de volume aproximado de 750 litros, tipo “ECOBIX”;

Lote 3 – 10 unidades de contentores de recolha seletiva para óleos alimentares usados, tipo “ÓLEÃO ECOBOX”;

Lote 4 – 220 unidades de contentores de recolha seletiva de resíduos sólidos, de volume aproximado de 52 litros, tipo “Miniecoponto”;

Lote 5 – 10 unidades de contentores de recolha seletiva para pilhas usadas e acumuladores, tipo “Pilhão”;

Lote 6 – 100 unidades de contentores para recolha indiferenciada de resíduos sólidos, de volume aproximado de 770 litros, tipo “Contentores MGB 800”;

Lote 7 – 200 unidades de contentores de recolha indiferenciada de resíduos sólidos, de volume aproximado de 240 litros, tipo “Contentores MGB 240”;

Lote 8 – 200 unidades de contentores de recolha indiferenciada de resíduos sólidos, de volume aproximado de 120 litros, tipo “Contentores MGB 120”;

Lote 9 – 200 unidades de contentores “circulares” para recolha indiferenciada de resíduos sólidos, de volume aproximado de 50 litros.

Classificação CPV (2) (\*)

44613800-8 – Contentores para resíduos

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT 200

7 - Prazo de execução do contrato (\*):



45 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Os indicados no artigo 33.º do Programa do Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Secção de Contratação Pública

Endereço desse serviço (\*)

Rua do Barcelos, n.º 4 - Sé

Código postal (\*)

9700-026

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295204850

Fax (00351)

295204880

Endereço eletrónico (\*)

contratacao@smah.pt e contratacao@cmah.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)



Não aplicável

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 16.30 horas do 18.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Endereço (\*)

Praça Velha

Código postal (\*)

9701-857

Localidade (\*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295401700

Fax (00351)

295212107

Endereço eletrónico (\*)

**JORNAL OFICIAL**

angra@cmah.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

04-07-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (\*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo ou função (\*) Presidente do Conselho de Administração

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.